



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

ATA 13/2023

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram na sala de reunião dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Camila Elias, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Bruna Luana de Souza Javorski e Lindamir de Paula Santos Raimundo – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Sidnei Pinheiro da Cruz, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre - GEMA, Viviane Dias de Brito, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Marlise Marcondes, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Rehanthon Leoni Bahena - representante da Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Patrícia Ferreira Brizola, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ricardo Assis dos Santos, representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Repassou a palavra para a conselheira Bruna, que informou quanto a finalização da prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, cujo valor repassado foi de R\$ 12.000,00 utilizado para curso de capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, ocorrido no final do segundo semestre de 2021. Informou que o saldo referente ao rendimento do valor, pelo período que o dinheiro ficou na conta, será devolvido para o Estado. Em relação a prestação de contas da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR (FIA) - Incentivo à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre do ano de 2023, informou que o valor tem sido utilizado para a compra de materiais de consumo que tem sido direcionado para Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido no Centro de Convivência da Criança – CCC. Em relação ao recurso da Deliberação nº 081/2016 – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, que foi direcionado para a Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim, informou que está tramitando o processo para aquisição de quatro multimídias e uma televisão *smart*. Na sequência Lindamir passou a palavra para a conselheira Marlise, que agradeceu quanto ao apoio do CMDCA e demais atores do SGD em relação a mobilização na campanha de multivacinação para crianças e adolescentes, e passou a relatar sobre a Nota Técnica nº 118/2023 – CGICI/DPNI/SVSA/MS que trata-se da incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024. Marlise explicou quanto aos índices apontados nos gráficos que apontam quanto a segurança em relação a vacinação para essa faixa etária, e deu destaque em relação aos benefícios. Relatou quanto ao número ao número ao vacinômetro de doses aplicadas para essa faixa etária, e que há um grande número de crianças a serem vacinadas. Lindamir ponderou que essa nota técnica deverá ser inserida no documento que será elaborado e encaminhado pelo CMDCA, em relação a recomendação para Escolas e demais Instituições que prestem atendimento a crianças e adolescentes, para que solicitem a declaração de vacinação no ato da matrícula. O conselheiro Rehanthon sugeriu quanto a publicação de matéria no site da Prefeitura, para divulgação em relação aos benefícios da vacinação para crianças e adolescentes, juntamente com dados referente a nota técnica. Na sequência a presidente Lindamir informou a respeito do andamento do edital referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, que continua em análise no setor de controladoria do Município, uma vez que deverá ter



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

alterações devido a mudanças na Lei e Resolução do Tribunal de Contas da União – TCU, em que ficou estabelecido que deverá constar no edital quanto a prestação de contas. Também ponderou que o fato do próximo ano ser eleitoral não irá implicar quanto ao andamento desse, uma vez que haverá tempo hábil. A conselheira Marlise passou a falar sobre a preocupação em relação ao aumento de casos de dengue em crianças e adolescentes no Município, e quanto a necessidade de reforçar quanto aos cuidados no domicílio e uso de repelentes. Destacou quanto ao fato de ter ocorrido uma suspeita em relação a uma criança que veio a óbito no Município, porém que foram realizados todos os exames e que não foi confirmado quanto a dengue. Também considerou pertinente repassar para os conselheiros quanto as mudanças que foram realizadas no fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, após ter sido pactuado quanto ao encaminhamento de casos que estejam dentro da janela de 72 horas para atendimento no Hospital Universitário Materno Infantil – HUMAI de Ponta Grossa, onde deverá ser realizado a administração da profilaxia e coleta de vestígios para o processo de investigação. Ponderou que o atendimento médico aqui no Município deverá ocorrer na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e após será dada sequência no encaminhamento para Ponta Grossa. Informou que esse fluxo foi construído em conjunto, em que participaram técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e que já foi encaminhado e aprovado na Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar – CIEVI. Bruna destacou quanto a importância de divulgação desse fluxo nos serviços, afim de que os profissionais saibam orientar e realizar encaminhamento para atendimento. A conselheira Viviane ponderou quanto a casos que podem surgir nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e nas Escolas, ressaltando quanto a importância de terem conhecimento quanto ao fluxo. A presidente Lindamir encerrou a reunião, destacando que conforme definido no regimento interno, no mês de Janeiro não haverá reunião ordinária do CMDCA. Também destacou quanto a importância de ser definido um planejamento de ações para o ano de 2024, a ser discutido na reunião ordinária prevista para a terceira semana de Fevereiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.